

Municipal, um crédito Especial de R\$-
15.000,00 - (Quinze mil cruzeiros) que correrá
por conta do excedente de arrecadação
previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua promulgação, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, aos
30-11-1954.

Assinada-se
Autálio Guernani
Prefeito Municipal

Lei nº 177
Autálio Guernani Prefeito Municipal
de Itapuí.

Faz saber, que a Câmara Municipal, de
retou e se promulga a Lei nº 177 de 26
de Novembro de 1954.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Mu-
nicipal, um crédito da importância de
R\$-20.000,00 - (Vinte mil cruzeiros) a fim
de atender e ser doado aos Funcionários
Municipais, o abono de Natal de R\$-5.000,00
(Cinco mil cruzeiros), em número de 19
a R\$-25.000 (duzentos e cinquenta cruzeiros)
aos inativos em nº de 2 (dois), onde é
a relação dos funcionários Municipais de
aroido com a Lei nº 158, Decreto nº 1 de
26 de Outubro de 1953.

Parágrafo Único: - As despesas com a pre-
sente Lei correrão por conta do excedente